
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 658, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comenda “Prêmio Educação de Qualidade – Escola Inspiradora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, Renam Luiz de Alencar Carvalho, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa dos VEREADORES DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA (autor), JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (coautora), a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, o Prêmio Educação de Qualidade – Escola Inspiradora, com o objetivo de reconhecer e valorizar as escolas da rede pública MUNICIPAL e ESTADUAL e rede PRIVADA que apresentarem os melhores Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) a ser concedido a cada 2 (dois) anos à (às):

- I** – 3 (três) instituições de ensino municipal ou estadual – ensino fundamental - anos iniciais (5º ano);
- II** – 3 (três) instituições de ensino municipal ou estadual – ensino fundamental - anos finais (9º ano);
- III** – 1 (uma) instituição de ensino estadual – ensino médio (3ª série);
- IV** – 1 (uma) instituição de ensino privado – ensino fundamental – anos iniciais (5º ano);
- V** – 1 (uma) instituição de ensino privado – ensino fundamental – anos finais (9º ano).

Art. 2º O prêmio tem por finalidade:

- I** – Valorizar e reconhecer publicamente escolas que contribuam de forma significativa para melhoria da qualidade da educação no município;
- II** – Estimular o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras e inclusivas;
- III** – Incentivar a busca pela excelência no ambiente escolar;
- IV** – Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;

Art. 3º Concorrerão ao prêmio escolas públicas e privadas da educação básica, devidamente regularizadas e situadas no município de Campo Redondo -RN.

Art. 4º O prêmio consistirá na entrega de:

- Título honorífico de “Prêmio Educação de Qualidade;
- Escola Inspiradora”;
- Troféu simbólico;
- Divulgação institucional por meio dos canais oficiais do Poder Público Municipal.

Art. 5º A entrega do prêmio ocorrerá a cada 2 (dois) anos durante evento solene promovido pela Câmara Municipal de Campo Redondo.

Art. 6º Sobre o IDEB:

- O IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), através do Decreto no 6.094, de 24 de abril de 2007 que regulamentou o Plano de Metas “Compromisso de Todos pela Educação”.
- O IDEB é um instrumento para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelece metas para a melhoria do ensino.

- O IDEB é vinculado ao PNE (Plano Nacional de Educação) sem prazo de validade, garantindo à sua execução com mais efetividade e sustentabilidade.
- O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN,
Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 12 de
junho de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:88D76A29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2025. Edição 3558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>